



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição e instalação de 01 (um) compressor, para conclusão da instalação da cadeira odontológica da UAPSF.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 29 de Abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3568  
de 16/04/13 fl. 36  
Vize

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 205  
de 15/04/13 fl. 01  
Vize

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

*Região*

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a prestação de serviços e aquisição de um compressor 9001, da marca CRISTÓFOLI, para conclusão da instalação da cadeira odontológica da UAPSF.

**OBJETO:** compressor para cadeira odontológica para UAPSF e Mao de obra instalação  
Valor Estimado: R\$ 2490,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

*MS*  
*Marciane Maria Specht*

Data da Solicitação: 07/03/2013

Carimbo

CPF: 003.926.889-84  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

m.o. 4444  
m.p. - 4870

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

*Meinerz*  
CPF: 886.290.829-88  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITA**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

*[Assinatura]*

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

Processo Licitatório  
Folha nº *002*  
Pato Bragado - PR



## PROPOSTA 2702/13

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO


A/C: CLAUDINEI

Item	Qtda.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Mão de Obra Técnica para instalação da cadeira odontológica da clinica da mulher, com todas despesas inclusas.	600,00	600,00
<b>TOTAL</b>			<b>600,00</b>	<b>600,00</b>

### VALOR EXPRESSO EM REAIS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BRUNHARA & TEZZA LTDA.

  
Marcelo Garcia Brunhara  
CREA-PR 111677/TD

BRUNHARA & TEZZA LTDA.  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Medianeira, 26 de Fevereiro de 2013

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

**Brunhara & Tezza Ltda.**  
**CNPJ 10.714.338/0001-69**  
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro  
85884-000 – Medianeira – Paraná  
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780  
[tecnodonto@certto.com.br](mailto:tecnodonto@certto.com.br)



## PROPOSTA 2602/13

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A/C: CLAUDINEI

Item	Qtda.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Compressor 9001 Marca: CRISTÓFOLI Característica Isento de óleo; Motor de 2 pistões com 1,12HP / 830W (115V) e 1,14HP / 850W (220V) Velocidade 1.660 RPM Nível de ruído 65 dB(A) Peso 34 Kg Deslocamento teórico (fluxo de ar): 212 litros/min. (7,49 pés cúbicos/min.); Reservatório de 38 litros; Pressão mínima e máxima de trabalho 0,5 ~0,8 MPa Adequado para um consultório Assistência Técnica Autorizada em Medianeira	1.890,00	1.890,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.890,00</b>	<b>1.890,00</b>

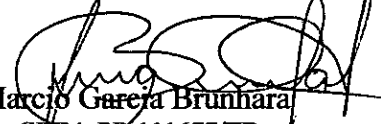
**OBS. Equipamentos que já vem com Filtro Regulador de Pressão e Registro de esfera para fechar e abrir o ar.**

**VALOR EXPRESSO EM REAIS**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**BRUNHARA & TEZZA LTDA.**

  
Marcio Garcia Brunhara  
CREA-PR 111677/TD

**BRUNHARA & TEZZA LTDA.**  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

Medianeira, 26 de Fevereiro de 2013

**Brunhara & Tezza Ltda.**  
**CNPJ 10.714.338/0001-69**  
Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro  
85884-000 - Medianeira - Paraná  
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780  
[tecnodonto@certto.com.br](mailto:tecnodonto@certto.com.br)

Busca

ok

## Produtos

**CLIQUE E FAÇA SEU PEDIDO AGORA!**

### Compressor Odontologico - DA 9001 - CRISTÓFOLI

 ampliar imagem, clique



R\$ 1.699,00  
ou 12 X de R\$ 169,90

- » Alta / Baixa Rotacao NSK
- » Alta Rotacao Cristofoli
- » Alta Rotacao D700
- » Alta Rotacao Dabi Atlante
- » Alta Rotacao Dentflex
- » Alta Rotacao Dentscler
- » Alta Rotacao Microdent
- » Alta Rotacao Ruca
- » Baixa Rotacao D700
- » Baixa Rotacao Dabi Atlante
- » Baixa Rotacao Dentflex
- » Baixa Rotacao Dentscler
- » Baixa Rotacao Microdent
- » Baixa Rotacao Ruca
- » Amalgamador
- » Aparelho de RX
- » Aparelho de RX Panoramico
- » Armario Lab. Protese
- » Armario Odontologico Haydee
- » Articulador
- » Autoclave Alt
- » Autoclave Bioex
- » Autoclave Bioflex
- » AUTOCLAVE CRISTOFOLI
- » Autoclave D700
- » Autoclave Sercon
- » Avental de Borracha Plumblifero
- » Bandeja
- » B. i eletrônico
- » Bomba de Vacuo
- » Broca cirurgica/diversas
- » Cadeira Odontologica Cristofoli
- » Cadeira Odontologica D700
- » Cadeira Odontologica Olsen
- » Camara para Revelacao
- » Camera Intra Oral
- » Cauterizador
- » Centrifugador p/ protese
- » Cirurgia
- » Clareador
- » Compressor Odontologico
- » Contra angulo implante
- » Destilador de agua
- » Diversos
- » Endodontia aparelho
- » Endodontia c. angulo

Processo Licitatório

Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

TELE VENDAS PARA TODO O BRASIL (11) 3842-3544 de segunda a sexta das 08:00 às 18:00

Página Inicial Como Comprar Fale Conosco Formas de Pagamento Quem Somos Segurança Trocas

Produtos

- catálogo armários modulados
- Equipamentos odontológicos-
- Projetos móveis odontologia
- Acionadores Elétricos
- Amalgamador Odontológico
- Analgesia Oxido Nítrico
- Aplicador para calçar
- Armários Odontológicos +
- Autoclaves 14 litros
- Autoclaves 23 litros
- Autoclaves 30 a 60 litros
- Autoclaves Cristófoli +
- Bandeja de Coluna Refletor
- Bandejas Odontológicas
- Bomba a Vácuo Odontológica
- Cadeiras Odontológicas +
- Calibrador Interproximal
- Câmara Escura Odontológica
- Camãra Intra-Oral
- Canetas de Alta Rotação
- Compressor Odontológico
- Cuba de Ultra Som Cristófoli
- Destilador de Água
- DRENO PARA COMPRESSORES
- ENDODONTIA
- Equipamentos de Prótese
- Fotopolimerizador
- Identificador Radiológico
- Indicador Biológico Cristófoli
- Jato de Bicarbonato Schuster
- KIT ACADEMICO
- Lanterna Segurança
- Maca Médica e Ginecológica +
- Mini Incubadora
- Mocho Bola Seat-Ball
- Mocho Odontológico
- Negatoscópio Odontológico
- Negatoscópios LED
- Porta Tira de Lixa
- Proteção Radiológica
- Raios X Odontológico
- Saboneteira Automatizada
- Seladora Odontológica
- Sinaleiro radiográfico
- Suporte Monitor para Equipos
- Tutor Ortodontico
- Ultra-Som Odontológico

Informações do produto

**Compressor Odontológico Cristófoli 9001 - 01 Consultório**

( Compressor Cristófoli )



CLIQUE PARA AMPLIAR

O compressor Odontológico Cristófoli DA 9001 é Isento de óleo;Protetor térmico contra sobreaquecimento; Filtro de saída de ar; Adequado para um consultório e super silencioso.

De R\$ 2.100,00 por R\$ **1.749,00**



**Disponibilidade**  
Entrega de 05 a 10 dias

Categoria : **Compressor Odontológico**  
Modelo : **Compressor Cristófoli**  
Garantia : **01 Ano**  
Fabricante : **Cristófoli**

- Indicar este produto a uma(s) amigo(s)
- Tirar as dúvidas sobre este produto
- Calcular o valor do frete

Confira opções de parcelamento com **Boletos Bancários**

QTD PARCELAS	Valor Parcela	Valor Total
A vista	R\$ 1.749,00	
5 X PARCELAS FIXAS	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00

Outras formas de pagamento

**Formas de Pagamento**

Até 15x 30x

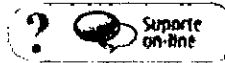
Boleto Bancário **ATENDEMOS PROGER e BNDS - Consulte**

Descrição do produto

**COMPRESSOR odontológico CRISTÓFOLI - MODELO 9001**

**Características:**

- Isento de óleo;
- Motor de 2 pistões com 1,12HP / 830W (115V) e 1,14HP / 850W (220V)
- Protetor térmico contra sobreaquecimento;
- Filtro de saída de ar;
- Adequado para um consultório, sendo que para 2 consultórios é necessário uma bomba vácuo;
- Pintura interna do reservatório antioxidante;
- Capacidade de 38 litros;
- Deslocamento teórico

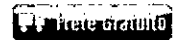


Lançamentos

**Indicador Biológico Clean Test - Teste Biológico Cristófoli**



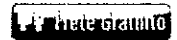
De R\$ 140,00 por R\$ **120,00**



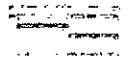
**Recortador de Gesso com Politriz - VH - ESSENCE DENTAL**



De R\$ 990,00 por R\$ **950,00**  
6 X de R\$ 170,00



**Bandeja Odontológica para gaveta GC 05 - Mínimo 04 Unidades**



De R\$ 55,00 por R\$ **45,00**



**Mini Recortador De Gesso BLUE - Equipamentos Odontológicos**

**Processo Licitatório**  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.79.00.00 2951	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	495	Atenção Básica	
1030114502.042000	Programa Saúde Humanizada			
3.3.90.32.00.00.00 2952	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.419,00
	7.419,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.03.00.00 2953	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.48.00.00.00 2954	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	16.950,00
	16.950,00	0,00	0,00	
3.3.90.48.01.10.00 2939	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINC.A	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1030114502.043000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF			
3.1.90.11.00.00.00 2955	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			50.949,84
	50.949,84	0,00	0,00	
3.1.90.11.01.01.00 2956	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF			
3.1.90.11.31.01.00 2959	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES			
3.1.90.11.31.02.00 4268	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE			
3.1.90.11.33.00.00 4362	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			
3.1.90.11.37.00.00 4290	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			
3.1.90.11.43.00.00 4312	13º SALÁRIO			
3.1.90.11.44.00.00 4334	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			
3.1.90.11.45.00.00 4212	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			
3.1.90.11.46.00.00 4251	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			
3.1.90.13.00.00.00 2957	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.062,95
	16.062,95	0,00	0,00	
3.1.90.13.01.00.00 4370	FGTS			
3.1.90.13.02.00.00 2958	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
3.1.90.13.10.00.00 2960	CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETEN			
3.3.90.30.00.00.00 2961	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	16.230,97
	16.230,97	0,00	0,00	
3.3.90.30.07.99.00 2965	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.21.00.00 4393	MATERIAL DE COPA E COZINHA	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.22.00.00 2966	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 007  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 2967		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 4597		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 2962		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 2974		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES 2968		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL 2969		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS 2855		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 2971	48.293,80	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	48.293,80
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS 2972		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 4465		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E 4444		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.43.40.00 SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLI 4571		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.43.99.00 SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SET 4402		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.50.10.00 SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENÇÃO BÁSICA 2973		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.58.00.00 SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES 4540		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.39.79.00.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO 4478		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2975	27.754,20	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 0,00	0,00	27.754,20
4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4443		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDI 2976		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 4392		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 4531		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.38.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF 4870		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1030114502.045000 Manutenção do Programa SIS Fronteiras				
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2977	1.000,00	495 Atenção Básica 0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.14.01.00 SERV. EFETIVOS 2978		495 Atenção Básica		
3.3.90.14.14.02.00 SERV. COMISSIONADOS		495 Atenção Básica		

Processo Licitatório  
 Folha nº 008  
 Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 12 dias do mês de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de um compressor para a UAPSF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.043 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA**

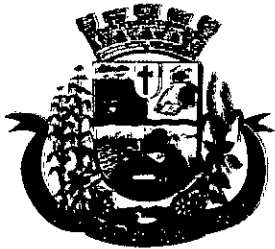
4.4.90.52.38 – 4870 – Maquinas, Ferramentas e utensílios de Oficina – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 4444 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker  
Colaborador de Execução II  
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento (compressor 9001 – CRISTÓFOLI) e mão de obra de instalação para conclusão da instalação de uma cadeira odontológica da UAPSF.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

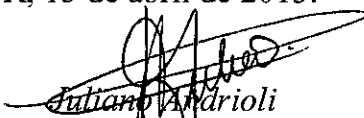
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de abril de 2013.

  
Juliano Anarioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, venho comunicar que em conformidade com as informações do Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2013**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 29/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 043/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 29/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF. A descrição do objeto na sua totalidade encontra-se no Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Processo Licitatório  
012  
Pato Bragado, PR  
Pato Bragado, PR

### **4 - DO INÍCIO DA SESSÃO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **29 de abril de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 043/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 043/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

Processo Licitatório  
Folha nº 013  
Pato Bragado - PR

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

**f) conter o prazo de garantia do produto ofertado;**

**g) descrever a marca do produto ofertado;**

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento e instalação do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar

Processo licitatório  
Folha nº 014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega e instalação do objeto solicitado deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local indicado pela solicitante;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.043 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

4.4.90.52.38 – 4870 – Maquinas, Ferramentas e utensílios de Oficina – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 4444 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ou 2012, dispensada para MEI (micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

Processo Licitação  
Folha nº 016  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

Folha nº 017

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência da identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas em sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

Assinatura do Licitante nº 018

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e as propostas classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão

Assinatura do Pregoeiro  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste Edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

Processo Licitatório  
Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força novembror ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Processo Licitatório  
Folha nº 021  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

  
**Arnaldo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório

Folha nº 022  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - DO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, nas características mínimas, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Compressor 9001, isento de óleo, motor de 02 pistões c/ 1,12HP/830W (115V) e 1,14HP/850W (220V), velocidade 1.660 RPM, nível de ruído 65 dB (A), peso de 34kg, deslocamento teórico (fluxo de ar): 2012 litros/min. (7,49 pés cúbicos/Min): reservatório de 38 litros, pressão mínima e máxima de trabalho 0,5-0,8Mpa, com filtro regulador de pressão e registro de esfera para abrir e fechar, adequado p/ consultório odontológico.
02	01	Mão de Obra para Instalação do compressor

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, após solicitação.

Teto Máximo: R\$ 2.490,00 dois mil quatrocentos e noventa reais).

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

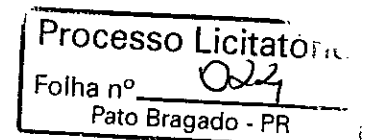
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

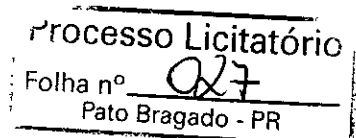
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, nas características mínimas, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Compressor 9001, isento de óleo, motor de 02 pistões c/ 1,12HP/830W (115V) e 1,14HP/850W (220V), velocidade 1.660 RPM, nível de ruído 65 dB (A), peso de 34kg, deslocamento teórico (fluxo de ar): 2012 litros/min. (7,49 pés cúbicos/Min): reservatório de 38 litros, pressão mínima e máxima de trabalho 0,5-0,8Mpa, com filtro regulador de pressão e registro de esfera para brir e fechar, adequado p/ consultório odontológico.
05	02	Mão de Obra para Instalação do compressor

Valor Global da Proposta R\$:

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório  
n.º 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.785.291-0/PR e do CPF n.º 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, nas características mínimas, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Compressor 9001, isento de óleo, motor de 02 pistões c/ 1,12HP/830W (115V) e 1,14HP/850W (220V), velocidade 1.660 RPM, nível de ruído 65 dB (A), peso de 34kg, deslocamento teórico (fluxo de ar): 2012 litros/min. (7,49 pés cúbicos/Min): reservatório de 38 litros, pressão mínima e máxima de trabalho 0,5-0,8Mpa, com filtro regulador de pressão e registro de esfera para brir e fechar, adequado p/ consultório odontológico.
05	02	Mão de Obra para Instalação do compressor

§ 1.º A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão n.º 043/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do equipamento, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.043 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA**

4.4.90.52.38 – 4870 – Maquinas, Ferramentas e utensílios de Oficina – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 4444 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

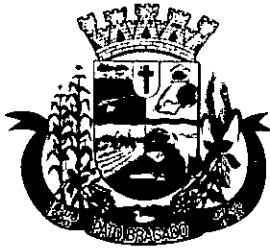
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada válida para a entrega de documentos ou cartas.

Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Processo Licitat  
Folha nº 033  
Pato Bragado - P

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 043  
Objeto: Ar e Instalação de Compressor e/ou cadeira Odontológicas  
Data de Abertura: 29/04/13  
Hora: 14:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **BRUNHARA & TEZZA LTDA.**

Endereço: **Rua Alagoas, 1770 sala 02 – Centro**

Cidade: **Medianeira**

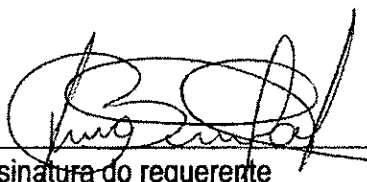
CNPJ nº: **10.714.338/0001-69**

Telefone: **45 3264 6064 / 9133 5780**

Pessoa para contato: **Marcio Garcia Brunara**

Email: **tecnodonto@certto.com.br**

Pato Bragado - PR, em 22/04/2013

  
Assinatura do requerente

**BRUNHARA & TEZZA LTDA.**  
CNPJ: 10.714.338/0001-69  
**BRUNHARA & TEZZA LTDA.**  
CNPJ: 10.714.338/0001-69  
**BRUNHARA & TEZZA LTDA.**  
CPF/RG: 018.491.639-95

Processo Licitatório  
n.º 034  
Pato Bragado - PR.

**ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

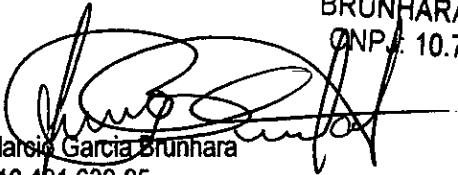
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 043/2013

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, credencia o (a) Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 29 de Abril de 2013.

  
BRUNHARA & TEZZA LTDA.  
CNPJ: 10.714.338/0001-69  
Marcio Garcia Brunhara  
018.491.639-95  
Sócio Gerente

Processo Licitat...  
Folha nº 035  
Pato Bragado - F

**ANEXO III**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 043/2013.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

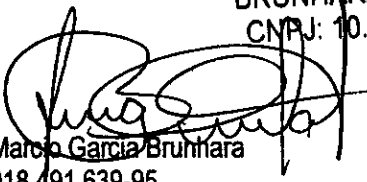
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 29 de Abril de 2013.

BRUNHARA & TEZZA LTDA.  
CNPJ: 10.714.338/0001-69



Marcio Garcia Brunhara  
018.491.639-95  
Sócio Gerente

Processo Licitatório  
folha nº 036  
Pato Bragado - PR



<b>LICITANTE:</b> BRUNHARA & TEZZA LTDA.		
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b> Rua Alagoas, 1770 – sala 01		
<b>BAIRRO/CIDADE/UF:</b> Centro / Medianeira / Paraná		
<b>CEP:</b> 85.884-000	<b>FONE/FAX:</b> 45 3264 6064	<b>CONTATO:</b> Marcio Garcia Brunhara
<b>INSC. ESTADUAL:</b> 90476442-64	<b>CNPJ:</b> 10.714.338/0001-69	
<b>DATA:</b> 29/04/2013	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 dias Corridos	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 10 dias
<b>CONTA CORRENTE:</b> 32.412-4	<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 0735-8

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 043/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, nas características mínimas, conforme relacionado:

Item	Qtda.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Compressor 9001, isento de óleo, motor de 02 pistões c/ 1,12HP/830W (115V) e 1,14HP/850W (220V), velocidade 1.660 RPM, nível de ruído 65 dB (A), peso de 34kg, deslocamento teórico (fluxo de ar): 2012 litros/min. (7,49 pés cúbicos/Min); reservatório de 38 litros, pressão mínima e máxima de trabalho 0,5-0,8Mpa, com filtro regulador de pressão e registro de esfera para brir e fechar, adequado p/ consultório odontológico.	Cristofoli	2.000,00	2.000,00
02	01	Mão de Obra para Instalação do compressor		490,00	490,00

Valor Global da Proposta R\$: 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, após a solicitação.

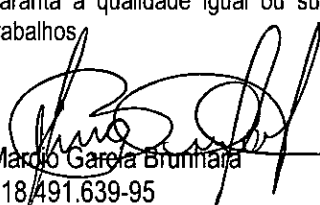
Garantia:

Equipamento com garantia de 12 meses

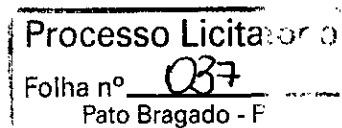
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Marcio Garcia Brunhara  
018/491.639-95  
Sócio Gerente

BRUNHARA & TEZZA LTDA  
CNPJ: 10.714.338/0001-69



Brunhara & Tezza Ltda.  
CNPJ 10.714.338/0001-69  
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro  
85884-000 – Medianeira – Paraná  
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780  
[tecnodonto@certto.com.br](mailto:tecnodonto@certto.com.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 043/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 29/04/2013 - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PROPONENTE: BRUNHARA E TEZZA LTDA.**

DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 955  
Data: 29/04/2013  
HS: 13:42 Roberta

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

# BRUNHARA & TEZZA LTDA

## CONTRATO SOCIAL FLS. 01

**MARCIO GARCIA BRUNHARA** brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado na Cidade de Medianeira Paraná na Rua Santa Monica n.º 630 Loteamento Pavan CEP 85-884-000 portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 6.362.684-8 da SSP do PR e CPF n.º 018.491.639-95 e **ELIZABETE BEATRIZ TEZZA**, brasileira, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliada na Cidade de Medianeira, Paraná na Rua Santa Monica n.º 630 Loteamento Pavan CEP 85.884-000, portadora da cédula de identidade civil registro geral n.º 7.538.992-2 da SSP do PR e CPF n.º 008.452.199-60, resolvem constituir uma sociedade Empresaria Limitada que se regerá nos termos da legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, adotará como nome empresarial "BRUNHARA & TEZZA LTDA" e será regido, pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedade limitadas, bem como no que for aplicáveis, pelas Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais disposições pertinentes a matéria.

**SEDE E FORO**- A sociedade terá sua sede na RUA ALAGOAS N.º 1770 SALA 01, CENTRO NA CIDADE DE MEDIANEIRA PARANÁ CEP 85.884-000 podendo abrir filiais e encerrar filiais, agencias ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

**PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de duração é por tempo indeterminado com início das suas atividades em 01 de Abril de 2009.

**OBJETIVOS SOCIAIS** : CNAE 47.73.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES CNAE 95.29-1-99 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1-O capital social subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:

A)- **MARCIO GARCIA BRUNHARA**, integraliza a importância de R\$-36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.

B) **ELIZABETE BEATRIZ TEZZA**, integraliza a importância de R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais) em moeda corrente nacional neste ato.

2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signature]*  
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICADO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 26 ABR. 2011  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente  
 Nerci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti



*[Handwritten signature]*  
Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR

# BRUNHARA & TEZZA LTDA

## CONTRATO SOCIAL FLS. 02

3-As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou Gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização dos demais sócios.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

1-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando preço, prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios MARCIO GARCIA BRUNHARA aos quais cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2- Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

A- Representar a empresa perante as repartições publicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições publicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos de acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições publicas e autarquias;

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 26 ABR. 2011

Carlos Hugo Schneider, Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti, Escriventes  
 Norci Canalle Casool  
 Emerson Laureano Benetti



Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR



# BRUNHARA & TEZZA LTDA

## CONTRATO SOCIAL FLS. 03

B- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

1-Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembleias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios .

### CLÁUSULA QUINTA.

#### DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

1-Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.  
2- Após apurados os haveres do sócio excluído, será promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço especialmente levantado para este fim com base na situação patrimonial da sociedade obedecendo ao artigo 1.031 do código civil de 2.002 as determinações deste contrato e o pagamento conforme Cláusula oitava.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1-Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantados para este fim com base na situação patrimonial da sociedade; obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

2-As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 ( cento e vinte) dias da data do balanço especialmente levantados para este fim.

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 26 ABR. 2011

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti - Escreventes  
 Norci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha  
deste instrumento em Medianeira - PR.

Processo Licitatório  
Folha nº 041  
Pato Bragado - PR



# BRUNHARA & TEZZA LTDA

## CONTRATO SOCIAL FLS. 04

### CLÁUSULA SETIMA

#### DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

1-O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1 de Janeiro e término em 31 de Dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

2-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA

Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do instituto de Arbitragem ( Lei 9.307/96.

§ Primeiro; Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá as controvérsias ser resolvida por um único árbitro.

§ Segundo; Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da câmara de mediação e arbitragem de Medianeira, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-lo.

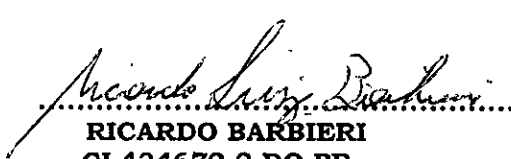
Lavrado em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

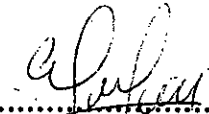
Medianeira 13 de Março de 2009

  
.....  
MARCIO GARCIA BRUNHARA

  
.....  
ELIZABETE BEATRIZ TEZZA

### TESTEMUNHAS

  
.....  
RICARDO BARBIERI  
CI 434672-2 DO PR

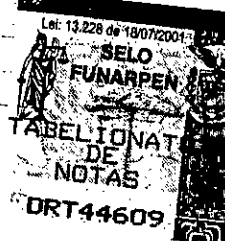
  
.....  
SUELI MARIA SIMONI  
CI 975.264 DO PR

Processo Licitatório  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2009  
SOB NÚMERO: 41206434026  
Protocolo: 09/117437-6, DE 19/03/2009

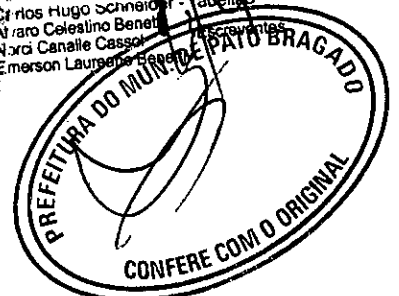
BRUNHARA & TEZZA LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.



26 ABR. 2009

Carlos Hugo Schneider - tabelião  
Araro Celestino Benedito - tabelião  
Nara Canalle Cassol - tabelião  
Emerson Laureano Benedito - tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.362.684-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.362.684-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2012

NOME: MARCIO GARCIA BRUNHARA

FILIAÇÃO: FRANCISCO GARCIA PEREZ  
MARIA LUZIA BRUNHARA PEREZ

NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCADEL/PR, CAP L MARQUES  
C.NASC=9389, LIVRO=8A, FOLHA=244V

CPF: 018.491.639-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR



U.6.1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.714.338/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNHARA &amp; TEZZA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECNODONTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>1770</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2013** às **17:56:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2013

Processo Licitatório  
 Folha nº 044  
 Pato Bragado - PR

11.6.2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000312012-14025338  
Nome: BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

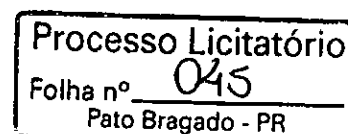
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/12/2012.  
Válida até 30/05/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11.6.3

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10714338/0001-69**Razão Social:** BRUNHARA E TEZZA LTDA**Endereço:** RUA ALAGOAS 1770 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2013 a 30/04/2013 ✓**Certificação Número:** 2013040108261988007220

Informação obtida em 01/04/2013, às 08:26:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório

Folha nº 046

Pato Bragado - PR

11.6.4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.714.338/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

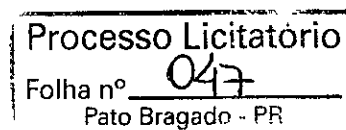
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:59:25 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2013.  
Código de controle da certidão: **4748.26FA.F481.C648**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10337697-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.714.338/0001-69**

Nome: **BRUNHARA & TEZZA LTDA**

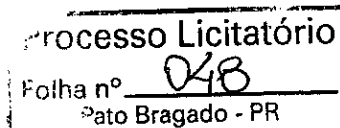
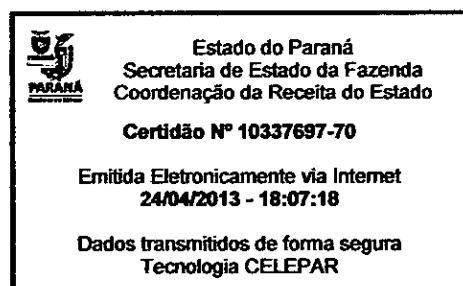
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/08/2013 - Fornecimento Gratuito**





11.6.6



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: BRUNHARA & TEZZA LTDA  
CPF/CNPJ.....:10.714.338/0001-69  
Cod. Contribuinte...:BRUNHARA & TEZZA LTDA  
Logradouro...:Rua ALAGOAS  
Cidade.....: MEDIANEIRA  
Validade...:LICITAÇÕES

Nr.Certidão/Ano.: 1903 2013  
Data de Emissão.:24/04/2013  
Validade.....:23/07/2013  
Nr...: 1770 Bairro.:CENTRO  
UF...:PR

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 23/07/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

[www.medianeira.pr.gov.br/cidadao](http://www.medianeira.pr.gov.br/cidadao)

Código de Autenticidade:983302038983302

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

11.6.7

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNHARA &amp; TEZZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.714.338/0001-69

Certidão n°: 27573080/2013

Expedição: 01/04/2013 às 08:35:15

Validade: 27/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.714.338/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

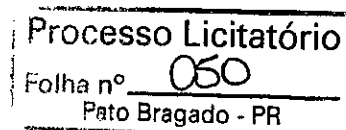
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

## TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

**CARLOS HUGO SCHNEIDER**

Tabellião

Alvaro Celestino Benetti

Norci Canalle Cassol

Emerson Laureano Benetti

Escreventes

E-mail: tabschneider@brturbo.com.br - Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná - Tel.: (0\*\*45) 3264-1108

### CERTIDAO NEGATIVA

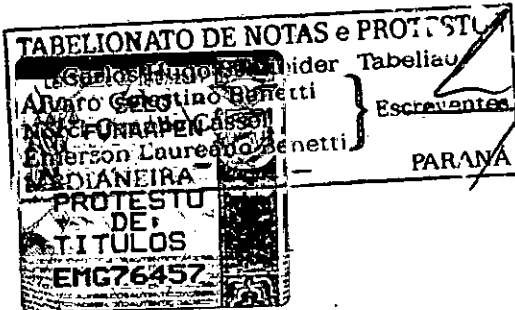
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interes-  
sada em que nos últimos \*\*5 (CINCO) anos, não encontrei qual-  
quer título protestado, em que seja devedor(a): \*\*\*\*\*  
BRUNHARA E TEZZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado,  
com sede no município de Medianeira, no estado do Parana, inscrit  
a no CNPJ/MF sob n. 10.714.338/0001-69.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
ANDRESSA C/DOC\*\*\*\*\*

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Expedida: 14.57hr.

Medianeira, 25 de abril de 2013.

Em testemunho da verdade. 2.



- ( ) Carlos Hugo Schneider -Tabellião
- ( ) Alvaro Celestino Benetti-Escrevent
- ( ) Norci Canalle Cassol -Escrevent
- ( ) Emerson Laureano Benetti-Escrevent

Processo Licitatorio  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PF

11.9.2

BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME ESTABELECIMENTO - U N I C O MEDIANEIRA - PR CONTADOR - PLINIO SIMONI CNPJ/MF: 10.714.338/0001-69 FOLHA : 1 CRC: PR-013941/0-5

BALANCO PATRIMONIAL - ATIVO PERIODO: 1 de JANEIRO de 2012 A 31 de DEZEMBRO de 2012

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2012	SALDO 31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
BENS NUMERARIOS			
99.13	CAIXA	6.883,44	
TOTAL	BENS NUMERARIOS	6.883,44	
OUTRAS DISPONIBILIDADES			
99.1024	CHEQUES EM COBRANCA E/OU A RECEBER	116.490,00	
TOTAL	OUTRAS DISPONIBILIDADES	116.490,00	
TOTAL	DISPONIBILIDADES	123.373,44	
TOTAL	ATIVO CIRCULANTE	123.373,44	
ATIVO NAO CIRCULANTE			
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG			
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS			
99.1624	VEICULOS	37.450,03	
TOTAL	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	37.450,03	
TOTAL	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG	37.450,03	
(-) PROVISAO DEPRECIACOES ACUMULADOS			
(-) DEPREC.ACUM.S/BENS/INSTAL.MOVEIS			
99.1725	(-) DEPREC.S/VEICULOS	3.127,05-	
TOTAL	(-) DEPREC.ACUM.S/BENS/INSTAL.MOVEIS	3.127,05-	
TOTAL	(-) PROVISAO DEPRECIACOES ACUMULADOS	3.127,05-	
TOTAL	IMOBILIZADO	34.322,98	
TOTAL	ATIVO PERMANENTE	34.322,98	
TOTAL	ATIVO NAO CIRCULANTE	34.322,98	
T O T A L A T I V O .....		157.696,42	

Plinio Simoni  
Contador CRC-PR - 013941/0-5  
Av. Brasilia N° 1520 - Centro  
85884-000 MEDIANEIRA - PR



Processo Licitato...  
Folha n° 050  
Pato Bragado - PR

BALANCO PATRIMONIAL - PASSIVO PERIODO: 1 de JANEIRO de 2012 A 31 de DEZEMBRO de 2012

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2012	SALDO 31/12/2011
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO			
FORNECEDORES			
99.2015	FORNECEDORES DIVERSOS	7.333,83-	
TOTAL	FORNECEDORES	7.333,83-	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG.			
99.2042	INSS A RECOLHER	68,42-	
99.2055	SIMPLES A RECOLHER	369,63-	
TOTAL	OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG.	438,05-	
TOTAL	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	7.771,88-	
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	7.771,88-	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
99.2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00-	
TOTAL	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-	
TOTAL	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00-	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS			
99.2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	109.924,54-	
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS	109.924,54-	
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	109.924,54-	
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	149.924,54-	
<b>T O T A L P A S S I V O .....</b>		<b>157.696,42-</b>	

**Plinio Simoni**  
Contador CRC-PR - 013941/0-5  
Av. Brasilia N° 1520 - Centro  
85884-000 MEDIANEIRA - PR



Processo Licitatorio  
Folha n° 053  
Pato Bragado - PR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO PERIODO: 1 de JANEIRO de 2012 A 31 de DEZEMBRO de 2012

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2012	SALDO 31/12/2011
	<b>R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
	<b>R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
	REVENDA DE MERCADORIAS		
99.3319	REVENDA DE OUTRAS MERCADORIAS	537,64-	
99.3321	REVENDA A VISTA	78.914,95-	
TOTAL	REVENDA DE MERCADORIAS	79.452,59-	
	PRESTACAO DE SERVICOS		
99.3663	PRESTACAO DE SERVICOS	38.737,00-	
TOTAL	PRESTACAO DE SERVICOS	38.737,00-	
TOTAL	RENDAS DE BENS E SERVICOS	118.189,59-	
TOTAL	<b>R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	118.189,59-	
	<b>DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS</b>		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO		
99.3886	SIMPLES	3.315,88	
TOTAL	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO	3.315,88	
TOTAL	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	3.315,88	
TOTAL	<b>R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	114.873,71-	
	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
	<b>CUSTOS INDUSTRIAIS</b>		
	GASTOS INDIRETOS DA PROD.INDUSTRIAL		
	DESPESAS GERAIS(INDIRETAS)		
99.4171	TRANSPORTES E FRETES DE TERCEIROS	87,50	
TOTAL	DESPESAS GERAIS(INDIRETAS)	87,50	
TOTAL	GASTOS INDIRETOS DA PROD.INDUSTRIAL	87,50	
TOTAL	<b>CUSTOS INDUSTRIAIS</b>	87,50	
	<b>CUSTOS SERVICOS VENDIDOS</b>		
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICOS		
99.4286	PEDAGIOS	216,90	
TOTAL	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICOS	216,90	
TOTAL	<b>CUSTOS SERVICOS VENDIDOS</b>	216,90	
	<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>		
	<b>COMPRAS</b>		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
99.4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	4.145,56	
99.4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	63.487,38	
99.4917	ENTRADAS MERCS.RECEB.BONIFICACAO	6.287,27	
99.4922	FRETES S/COMPRAS	448,15	
99.4938	MERC.SUBSTIT.TRIBUTARIA A PRAZO	368,00	
TOTAL	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	74.736,36	
TOTAL	<b>COMPRAS</b>	74.736,36	
TOTAL	<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>	74.736,36	
TOTAL	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	75.040,76	
*TOTAL*	<b>LUCRO BRUTO</b>	39.832,95-	
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>		
	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		
99.5103	RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML.)	7.464,00	
TOTAL	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	7.464,00	
	<b>OUTROS CUSTOS COMERCIAIS</b>		
99.5203	I.P.V.A	909,02	
99.5206	CORRESPONDENCIAS E PORTES	436,98	
99.5207	TELEFONEMAS E TELEX	2.029,15	
99.5209	MATERIAL DE CONSUMO DO DPTO.COML.	85,15	
99.5210	AGUA E LUZ	771,73	
99.5211	MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML.	35,00	
99.5217	DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO.COML.	8.887,41	
99.5219	ALUGUEIS DO DPTO.COML.	4.560,00	
99.5230	DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	159,30	
99.5231	SERV. DE TERCEIROS	629,00	
99.5233	DESP.C/EQUIPAMENTOS SEGURANCA	40,00	
99.5238	CONSERVACAO E LIMPEZA-DEPTO.COML.	51,68	
TOTAL	<b>OUTROS CUSTOS COMERCIAIS</b>	18.594,42	
TOTAL	<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	26.058,42	
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	<b>OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRACAO</b>		
99.5404	JORNALIS REVISTAS FISCAIS E BIBLIOT.	90,00	
99.5416	ASSESSORIA ASSIST.TEC.E HONOR.PROF.	1.200,00	
99.5414	HONORARIOS ADVOCATICIOS	1.000,00	
99.5418	MENSALIDADES	380,04	
99.5422	CONSERVACAO E LIMPEZA-DEPTO.ADM.	90,49	
99.5425	ASSIST.TEC.E MANUT.DE EQUIPAMENTOS	178,80	
99.5428	CONDUCOES E REFEICOES.	334,44	
TOTAL	<b>OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRACAO</b>	3.273,77	
TOTAL	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	3.273,77	
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>		


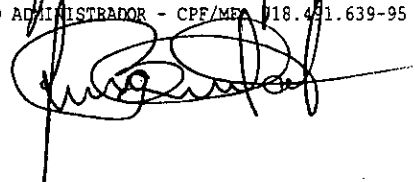


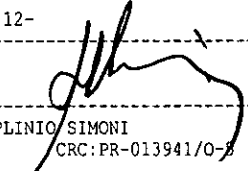
**Plinio Simoni**  
 Contador CRC-PR - 013941/O-5  
 Av. Brasília N° 1520 - Centro  
 85884-000 MEDIANEIRA - PR

Processo Licitatorio  
 Folha n° 054  
 Pató Bragado - PR

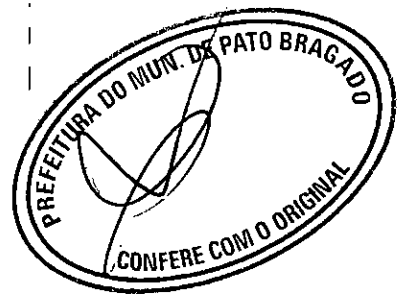
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO PERIODO: 1 de JANEIRO de 2012 A 31 de DEZEMBRO de 2012

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2012	SALDO 31/12/2011
	RECEITAS FINANCEIRAS		
99.5506	DIVIDENDOS E BONIFICACOES	6.287,27-	
TOTAL	RECEITAS FINANCEIRAS	6.287,27-	
TOTAL	DESPEAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	6.287,27-	
	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS		
	DESPEAS TRIBUTARIAS		
99.5701	IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	154,76	
99.5704	IMPOSTOS DIVERSOS NAO PROVISIONADOS	107,95	
99.5708	MULTAS FISCAIS JUROS/C.M. DEDUTIVEI	1,93	
TOTAL	DESPEAS TRIBUTARIAS	264,64	
	DESPEAS LEGAIS E BUROCRATICAS		
99.5752	DESP.JUDICIAIS E DE PROTESTOS	1.010,27	
99.5754	DESP.C/AUTENTIC.E RECONHECIMENTOS	300,00	
TOTAL	DESPEAS LEGAIS E BUROCRATICAS	1.310,27	
TOTAL	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	1.574,91	
TOTAL	DESPEAS OPERACIONAIS	24.619,83	
*TOTAL*	RESULTADO OPERACIONAL	15.213,12-	
	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	15.213,12-	

  
 MARCIO GARCIA BRUNHARA  
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF/MEI 018.431.639-95  


  
 PLINIO SIMONI  
 CONTADOR CRC:PR-013941/0-5

**Plinio Simoni**  
 Contador CRC-PR - 013941/0-5  
 Av. Brasilia N° 1520 - Centro  
 85884-000 MEDIANEIRA - PR



Processo Licitatório  
 Folha nº 055  
 Pato Bragado - PR

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 043/2013.

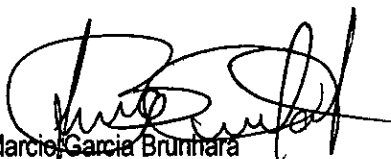
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 29 de Abril de 2013.



Marcio Garcia Brunhara  
018.491.639-95  
Sócio Gerente

BRUNHARA & TEZZA LTDA.  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Processo Licitatório  
Folha n.º 056  
Pato Bragado - PR



**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 043/2013.

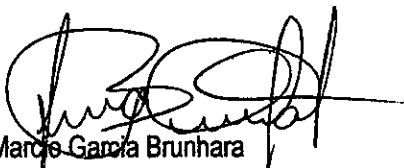
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 29 de Abril de 2013.

  
Marcio Garcia Brunhara  
018.491.639-95  
Sócio Gerente

BRUNHARA & TEZZA LTDA.  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Processo Licitatorio  
Folha n.º 057  
Pato Bragado - PR

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 043/2013.

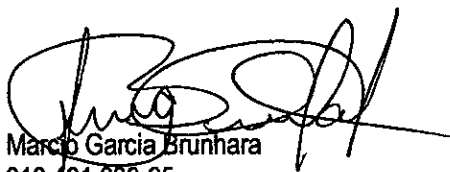
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 29 de Abril de 2013.



Marcio Garcia Brunhara  
018.491.639-95  
Sócio Gerente

BRUNHARA & TEZZA LTDA.  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Processo Licitatorio  
n.º 058  
Pato Bragado - PR

**ANEXO VII**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 043/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNHARA E TEZZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.714.338/0001-69, com endereço Rua Alagoas, 1770 – sala 02 no Centro de Medianeira – Pr., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIO GARCIA BRUNHARA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.362.684-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.491.639-95, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 29 de Abril de 2013.

  
Marcio Garcia Brunhara  
018.491.639-95  
Sócio Gerente

BRUNHARA & TEZZA LTDA  
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 043/2013  
DATA DE ABERTURA: 29/04/2013 - HORÁRIO: 14h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROponente: BRUNHARA E TEZZA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROYOCOLO GERAL  
Protocolo No. 955  
Data: 29/04/2013  
HS: 13:42 Roberta

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR



<b>LICITANTE:</b> <b>BRUNHARA &amp; TEZZA LTDA.</b>		
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b> Rua Alagoas, 1770 – sala 01		
<b>BAIRRO/CIDADE/UF:</b> Centro / Medianeira / Paraná		
<b>CEP:</b> 85.884-000	<b>FONE/FAX:</b> 45 3264 6064	<b>CONTATO:</b> Marcio Garcia Brunhara
<b>INSC. ESTADUAL:</b> 90476442-64	<b>CNPJ:</b> 10.714.338/0001-69	
<b>DATA:</b> 29/04/2013	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> <b>60 dias Corridos</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 10 dias
<b>CONTA CORRENTE:</b> 32.412-4	<b>BANCO:</b> <b>Banco do Brasil</b>	<b>AGÊNCIA:</b> 0735-8

PROPOSTA REFORMULADA

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 043/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, nas características mínimas, conforme relacionado:

Item	Qtda.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Compressor 9001, isento de óleo, motor de 02 pistões c/ 1,12HP/830W (115V) e 1,14HP/850W (220V), velocidade 1.660 RPM, nível de ruído 65 dB (A), peso de 34kg, deslocamento teórico (fluxo de ar): 2012 litros/min. (7,49 pés cúbicos/Min): reservatório de 38 litros, pressão mínima e máxima de trabalho 0,5-0,8Mpa, com filtro regulador de pressão e registro de esfera para brir e fechar, adequado p/ consultorio odontologico.	Cristofoli	2.000,00	2.000,00
02	01	Mão de Obra para Instalação do compressor		400,00	400,00

Valor Global da Proposta R\$: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

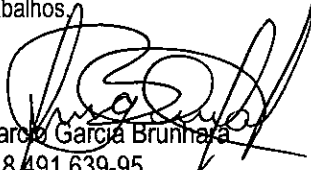
Prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, após a solicitação.

Garantia:

Equipamento com garantia de 12 meses

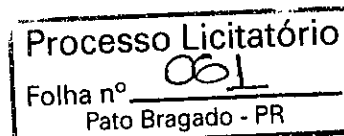
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

  
Marcio Garcia Brunhara  
018 491.639-95  
Sócio Gerente

Atenciosamente,

**BRUNHARA & TEZZA LTDA**  
CNPJ: 10.714.338/0001-69



**Brunhara & Tezza Ltda.**  
**CNPJ 10.714.338/0001-69**  
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro  
85884-000 – Medianeira – Paraná  
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780  
[tecnodonto@certto.com.br](mailto:tecnodonto@certto.com.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 055/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 043/2013, que tem como objeto de aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF.

Aos vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil treze, às catarze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 043/2013, o qual tem como objeto a aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas uma (01) empresa do ramo retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se da seguinte:

**1) BRUNHARA & TEZZA LTDA.** Esta somente protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **BRUNHARA & TEZZA LTDA.** Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Da empresa licitante que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: BRUNHARA & TEZZA LTDA, representada pelo senhor Marcio Garcia Brunhara. O credenciamento apresentado foi devidamente autenticado pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, o representante o apresentou diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 001, com a respectiva proposta de preços apresentada de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um o item do Objeto desta licitação. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores proposta oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 002, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os

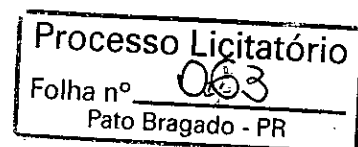
Processo Licitatório  
055/2013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO PROCESSO para entrega do objeto desta licitação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma da parte, encerramos esta reunião e sessão às quatorze horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes e representantes das empresas participantes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013**

**OBJETO:** Aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF.

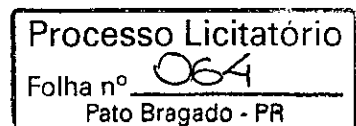
**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 043/2013, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

- **BRUNHARA & TEZZA LTDA** - Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Pato Bragado – PR, em 29 de Abril de 2013.**

  
**Irineu Domeski Siqueira**  
Pregoeiro







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 043/2013**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 043/2013**

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 043/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento (compressor 9001 – CRISTÓFOLI) e mão de obra de instalação para conclusão da instalação de uma cadeira odontológica da UAPSF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 15/04/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 16/04/2013, ficando definida a data de 29 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que somente 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas a empresa que havia retirado o Edital havia protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 055/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, classificou-se a empresa participante que apresentou propostas no valor global de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos

Processo Licitatório  
Folha nº 065  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

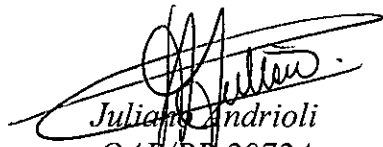


## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 29 de abril de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº. 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 043/2013

**OBJETO:** aquisição e a instalação de 01 compressor para conclusão da instalação de cadeira odontológica junto a UAPSF.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos medicamentos citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

▪ **BRUNHARA & TEZZA LTDA**

Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 29 de Abril de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente n.º 3578  
de 30/04/13 n.º 39  
margo  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico n.º 213  
de 29/04/13 n.º 01  
margo  
Vice

Processo Licitatório  
Folha n.º 067  
Pato Bragado - PR